



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1291, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS NO BAIRRO JACUPIRANGUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 505.601,46 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos)**, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	Poder Executivo	VALORES R\$
02	Departamento de Educação e Cultura	
02.08	Divisão de Educação	
02.08.03	Construção de Quadras Escolar coberta com vestiários	
12.361.0021.1050	Obras e Instalações – FONTE 05	
4.4.90.51		505.601,46
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		505.601,46

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, m será utilizado recurso oriundo de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com o Ministério da Educação – **Termo de Compromisso PAC207701/2013**, no valor de **R\$ 505.601,46** (quinhentos e cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de junho de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico